



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 654/2014.

Autoriza o Município de Peixe-Boi a
Doar Terrenos do Patrimônio Público
Municipal, e dá Outras Providências.

O MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI, inscrito no CNPJ sob nº 05.149.158/0001-41, através de seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Mozart Cavalcante Filho faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 214, § 2º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Peixe-Boi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica doado pelo Município de Peixe-Boi, os terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, aos requerentes abaixo relacionados:

ORD	OF	REQUERENTES
01 -	001/14	Augusto Carlos Ferreira dos Santos
02 -	002/14	Rosana Gomes dos Santos Machado
03 -	003/14	Marcio Belo Ribeiro
04 -	004/14	Maria Angelita Arruda da Silva
05 -	005/14	Ivone Tabosa da Silva
06 -	006/14	Conceição Costa Barbosa
07 -	007/14	Cleisiane da Silva Ramos
08 -	009/14	Rosivane Ferreira Bento
09 -	010/14	Francinete Silva de Oliveira
10 -	011/14	Raimunda Alcione da Silva
11 -	012/14	Lucicleia Calandrino da Silva
12 -	013/14	Elma Soares Mendonça

Art. 2º A doação de que trata esta Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 552/2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi/PA, 11 de abril de 2014.

Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi